



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail - prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.225/2019, DE 10 DE JUNHO DE 2019

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ, COM A FINALIDADE DE CRIAR DOTAÇÕES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO VALOR DE R\$3.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de Alto Jequitibá MG, através de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, do exercício de 2019, no valor de R\$3.000,00 (três mil reais), com a finalidade de contratar serviços do CIDESI – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Socioambiental e Infraestrutura, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº 4.320/64.

Art. 2º Ficam criadas as naturezas de despesas abaixo relacionadas, incorporando-as e os seus respectivos valores nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2019:

CÓDIGO	FONT E	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
02.05.00.25.752.0005.2024	117	MAN. DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	33.72.39.00	3.000,00
T O T A L				3.000,00

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00

Art. 3º Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de anulação, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$3.000,00 (Três mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail - prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

CÓDIGO	FONT E	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
02.05.00.25.752.0005.2024	117	MAN. DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	33.90.39.00	3.000,00
T O T A L				3.000,00

Art. 4º Poderá o Poder Executivo quando necessário suplementar as dotações originárias desse crédito especial.

Art. 5º Fica autorizado o Poder Executivo a retificar a numeração da ação contida na Lei Municipal nº1217/2019 com a programação "02.06.01.12.122.0009.0037" para "02.06.01.12.122.0009.0370" – Contrib. a Entidade Mult. de Apoio ao Ensino.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01º de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá, 10 de junho de 2019.


Marco Antonio Lopes
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
Certifico que o presente documento foi
Publicado no quadro de avisos da Prefeitura
Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme
Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007
De 10/06/19 a 10/07/19
e/ ou no _____
Pág. _____ ed. _____
Servidor Responsável 